



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 00899 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AB491C305179693824AC9F5D79AB1C59

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2020.
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2020

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2020

Contrato de prestação de serviços contábeis entre o Município de Central e a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI**.

**O Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Av. ACM, nº600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI**, CNPJ Nº 26.797.520/0001-60, sediada na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 270B, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. **Faustinião Jonas Cardoso Lopes**, portador do RG nº 03.391.232-73 SSP/BA, CPF nº 317.511.305-25, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no anexo I do edital na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições

1

# Prefeitura Municipal de Central



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O valor total deste contrato é **R\$ 576.175,00** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), o qual o valor aditivado será referente dos itens 7, 8, 30, 40 e 51, do Lote 2, proporcional ao percentual de 2,37% correspondente a **R\$ 13.629,50** (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor da obra em **R\$ 589.804,50** (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 27 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DE ALIMENTOS  
RENASCER EIRELI  
CNPJ Nº 26.797.520/0001-60  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2020

Contrato de prestação de serviços contábeis entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA- FUNDEB e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Central/BA, portador da carteira de identidade nº RG nº. 01.367.841 86SSP/BA e inscrito no CPF nº 108.074.035-04, doravante designado por CONTRATANTE e do outro a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI**, CNPJ Nº 26.797.520/0001-60, sediada na Avenida Julio Pereira Nunes, nº 270B, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. **Faustiniano Jonas Cardoso Lopes**, portador do RG nº 03.391.232-73 SSP/BA, CPF nº 317.511.305-25, denominando-se a partir de agora aditivado o contrato, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Alimentação de Alunos Efetivamente Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Central/BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade **Pregão n.º 003/2020**.

1

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O valor total deste contrato é **R\$ 576.175,00** (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), o qual o valor aditivado será referente dos itens 7, 8, 30, 40 e 51, do Lote 2, proporcional ao percentual de 2,37% correspondente a **R\$ 13.629,50** (Treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor da obra em **R\$ 589.804,50** (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, em 27 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
UILSON MONTEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DE ALIMENTOS  
RENASCER EIRELI  
CNPJ Nº 26.797.520/0001-60  
**CONTRATADO (A)**

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_